



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 015/2016 – GCGDP

Teresina, 25 de janeiro de 2016.

Proc. nº 00201/16

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a 01 (um) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme as Resoluções CSDP nº 37 /12 e 36/2014 que alteraram a Resolução CSDP nº 018/2011;

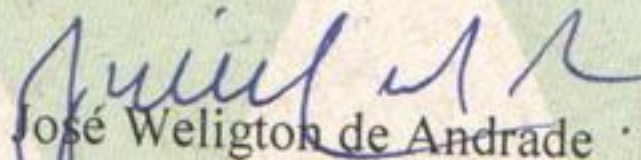
CONSIDERANDO que o Defensor Público Requerente pleiteou o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias devidamente concedidas na PORTARIA 007/2016 GCGDP do processo administrativo nº 00201/2016;

CONSIDERANDO o pedido de retificação do Requerente à fl. 05 quanto aos dias 23.03.2016 e 24.03.2016;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO em parte a Portaria 007/2015 GCGDP a requerimento do Defensor Público Alessandro Andrade Spíndola e alterar as datas de gozo das folgas compensatórias para os dias 11.02.2016, 12.02.2016, 28/03/2016 e 29/03/2016.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


José Weligton de Andrade
Corregedor – Geral

Fone: 3232-7568

Email – corregedoria@defensoria.pi.gov.br